



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020  
(COVID-19)  
CONTROLE INTERNO**

Publicado em 28/04/2020

Jornal Amp

Edição 1998 Pag         

*"Dispõe sobre Orientações em relação a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e orientações constantes no OFÍCIO Nº 6130/2020/PARANÁ/CGU."*

DATA: 23 de abril de 2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Gabinete do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Departamento de Licitação, Gestor do Portal de Transparência Municipal, Fiscal de Contratos, Procuradoria Jurídica e Demais Secretarias no que couber.

**Considerando** as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº185/2018, de 28 de setembro de 2018, que ao final subscreve.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 6130/2020/PARANÁ/CGU, datado de 17 de abril de 2020, e recebido na data de 20 de abril de 2020, da Controladoria Geral da União, juntamente com a Controladoria Regional da União do Estado do Paraná, o qual contém informações sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19.

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, estabelecendo hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação, a qual, por tratar-se de norma geral de licitação, é aplicável a todos os entes federados.

**Considerando** que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a propósito da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional.

**Considerando** que, em razão das regras instituídas pela Lei nº 13.979/2020, as contratações administrativas devam ser amíúde acompanhadas pelos sistemas de controle interno dos Municípios, devendo o controlador interno adotar todas as providências necessárias para detectar inconformidades relacionadas às hipóteses de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**Considerando** a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), e Lei

**Controladoria do Município de Salgado Filho/PR**

Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: [controladoria2019@gmail.com](mailto:controladoria2019@gmail.com)

Jacqueline Hiroki  
Controlador Interno  
CPF: 098.401.949-66  
Portaria Nº 185/2018  
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Controle Interno Municipal, em relação as aquisições previstas na nova legislação (Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020), **ORIENTA** que:

1. A Lei Federal nº 13.979/2020, seja utilizada excepcionalmente e exclusivamente para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.
  - 1.1. É explícito a impossibilidade e inviabilidade de aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com finalidade diversa.
2. A vigência da Lei Federal nº 13.979/2020, é limitada ao período que perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
3. Em razão da situação de emergência declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19. A dispensa de licitação a que se refere é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979/2020**
  - 4.1 Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. **Art. 4º, §3º, da Lei Federal nº 13.979/2020**
  4. Na hipótese de dispensa de licitação de que trata no caput do Artigo 4º, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. **Art. 4º, §4º, da Lei Federal nº 13.979/2020**
    - 4.2 Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. **Art. 4º, §5º, da Lei Federal nº 13.979/2020**
    - 4.3 O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. **Art. 4º, §6º, da Lei Federal nº 13.979/2020**
5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º,



da Lei Federal nº 13.979/2020, não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. **Art. 4º-A, da Lei Federal nº 13.979/2020**

6. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto da Lei supracitada, presumem-se atendidas as condições de: **Art. 4º-B, da Lei Federal nº 13.979/2020**

- a) ocorrência de situação de emergência
- b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- d) Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata da Lei Federal nº 13.979/2020, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. **Art. 4º-C, da Lei Federal nº 13.979/2020**

8. O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. **Art. 4º-D, da Lei Federal nº 13.979/2020**

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. **Art. 4º-E, da Lei Federal nº 13.979/2020**

9.1 O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: **Art. 4º-E, §1º da Lei Federal nº 13.979/2020**

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo



- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

9.2. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. **Art. 4º-E, §2º, da Lei Federal nº 13.979/2020**

9.3. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. **Art. 4º-E, §3º da Lei Federal nº 13.979/2020**

10. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. **Art. 4º-F, Lei Federal nº 13.979/2020**

11. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. **Art. 4º-G, Lei Federal nº 13.979/2020**

11.1. Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

11.2. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

11.3. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

11.4. As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º.

12. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. **Art. 4º-H, Lei Federal nº 13.979/2020**



13. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. . **Art. 4º-I, Lei Federal nº 13.979/2020**

14. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet). **Art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 13.979/2020**

14.1. As informações dos procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia do coronavírus, devem ser publicados por intermédio de abas especialmente criadas para essa finalidade no Portal da Transparência do Município, através do Link: <https://www.salgadofilho.pr.gov.br/>, devendo conter todos os dados e as informações relativas as despesas e receitas dessas contratações, a exemplo de:

- a) Editais dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- b) Todas as propostas de preços apresentadas nos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- c) Todas as Atas das sessões realizadas em razão dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- d) Atos de adjudicação e homologação dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços, bem como das publicações realizadas na forma prevista em lei;
- e) Contratos e respectivos anexos, decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- f) Notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais, boletins de medição etc., decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços.
- g) No que couber conter demais informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e ainda, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

15. Preferencialmente, os departamentos e secretarias utilizem os modelos de documentos para as contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, disponibilizados pela AGU/CGU, do Governo Federal, os quais podem ser consultados através do Link: [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/908837](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837).



16. Além da documentação exigida pela Lei federal nº 13.979/2020, deve-se observar demais documentações necessárias previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e no Rol de documentação constante no Link citado anteriormente.
17. As contratações diretas (seja por dispensa ou por inexigibilidade) levadas a efeito em razão da situação de emergência ou calamidade pública declarada devem estabelecer, de maneira clara e objetiva, o seu fundamento – se no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ou se no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20;
18. Orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.
19. Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
20. A Comissão Permanente de Licitações deve fazer despacho contendo todos os autos da contratação a Controladoria Interna.
21. O Controle Interno Municipal fará Nota de Conferência e Parecer, com finalidade de verificar o cumprimento das Normas Legais citadas, e em especial o cumprimento dos itens do Checklist (Anexo I) montado de acordo com o modelo disponibilizado pela AGU/CGU.
22. As atividades previstas no PAACI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, que em razão da necessidade aqui apresentada, fará o acompanhamento dos processos, conforme Checklist (Anexo I)

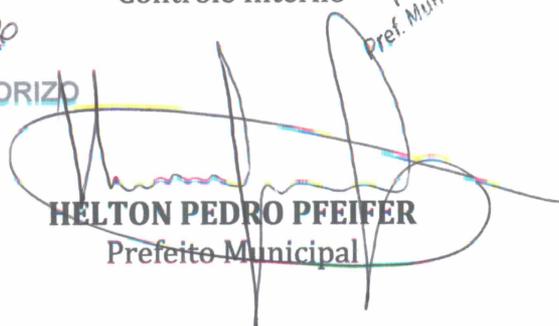
Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

  
**JACQUELINE HIROKI**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 096.807.949-6;  
Portaria Nº 185/201  
Pref. Mun. de S. Salgado Filho

(X) Ciente em: 24/04/2020

AUTORIZO.  NÃO AUTORIZO

  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### "CHECKLIST" PARA NOTA DE CONFERÊNCIA

**OBS.1:** Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

PROCESSO Nº:

\_\_\_\_\_ Nº:

DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DE LICITAÇÃO	Sim	Não	Não se aplica
1- Quanto ao objeto contratado, foram verificadas outras possibilidades de contratação (p. ex., aditivo em contratos vigentes, adesão a ata de registro de preços, pregão)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2- O processo está devidamente, autuado, protocolado e numerado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3- Consta no processo documento de formalização da demanda? (exemplo: requerimento), que contenha:  3.1. A Unidade solicitante e os dados do responsável pela elaboração, identificação do objeto de forma sucinta e clara. 3.2. Especifica as quantidades do objeto 3.3. Especifica a Unidade de medida 3.4. Seja assinado pelo responsável pela sua elaboração.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4- Existe justificativa para a necessidade do objeto? que contenha: (Art.4º-B da Lei nº 13.979/2020).  4.1. Justificativa de que a dispensa de licitação é, justificadamente a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade. 4.2. Justificativa que indique que o objeto a se contratar se relaciona ao contexto da contenção do coronavírus. (emergência) 4.3. Justificativa de que o objeto atende a uma necessidade de pronto atendimento. 4.4. Indicação dos riscos que a falta dessa contratação trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços ou particulares, no contexto da crise. 4.5. Indicação de que a contratação, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. 4.6. Justificativa da escolha do fornecedor. 4.7. Seja assinado pelo responsável pela sua elaboração.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5- O termo de referência/projeto básico contém: (Art.4º-E da Lei nº 13.979/2020).  5.1. Declaração do objeto. 5.2. Fundamentação simplificada da contratação. 5.3. Descrição resumida da solução apresentada; 5.4. Requisitos da contratação; 5.5. Critérios de medição e pagamento; 5.6. Estimativas dos preços; e 5.7. Adequação orçamentária; 5.8. Seja assinado pelo responsável pela sua elaboração.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Além do mínimo exigido pela Lei nº 13.979/2020, o Termo de Referência/Projeto Básico deve conter ainda a descrição das quantidades unidade de medida, vigência, justificativa conforme o item 4, classificação do objeto, forma de seleção do fornecedor, executante, modelo de execução do objeto, entrega e aceitação do objeto/forma de execução dos serviços, obrigações da contratada e contratante, da alteração, do controle e fiscalização do contrato, da forma de pagamento, do reajuste, da garantia da execução/garantia do bem, das sanções administrativas, requisitos de habilitação do fornecedor, rescisão, dos casos omissos, das vedações.			
6- A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo um dos seguintes parâmetros: 6.1. Portal de Compras do Governo Federal; 6.2. Pesquisa publicada em mídia especializada; 6.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; 6.4. Contratações similares de outros entes públicos; ou 6.5. Pesquisa realizada com os potenciais fornecedores?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7- Na impossibilidade excepcional de estimativa de preços, essa situação foi justificada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8- Possui solicitação de abertura do processo de compra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9- O Parecer Contábil demonstra a existência de recursos orçamentários e com suas devidas dotações?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10- Consulta realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, do fornecedor ou executante nas listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública. -SICAF -BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); -CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); - CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); - Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU); -Consulta junto ao Portal do TCE/PR: <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a> .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11- Possui ato de designação do Fiscal de Contratos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12- Possui ato de designação da Comissão Permanente de Licitações?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13- Possui autorização Chefe do Executivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14- A Minuta do Termo Contratual contém: -Número de ordem em série anual, nome da repartição Interessada, menção de que o procedimento será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020, objeto, em descrição sucinta e clara, preço Contratual, prazo e condições para assinatura do contrato, para execução e para entrega do objeto, e prazo de vigência, sanções para o caso de inadimplemento, dotação orçamentária, forma de Pagamento, reajuste, garantia da execução/Garantia do Bem, entrega recebimento do objeto/forma de execução dos serviços, acompanhamento e Fiscalização, obrigações da Contratante e Contratada, rescisão, vedações, alterações, casos omissos, foro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15- O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do Art. 28º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16- O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentação relativa à qualificação técnica, na forma do Art. 30º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Controladoria do Município de Salgado Filho/PR

Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: [controladoria2019@gmail.com](mailto:controladoria2019@gmail.com)

Jacqueline Hiroki

Controlador Interno

CPF: 099.807.949-66

Portaria Nº 185/2018

Prof. Mun. de Salgado Filho/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

17- O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentos referentes a qualificação econômico-financeira, Art. 31º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18- O fornecedor ou executante apresentou documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista. Art. 29º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19- Houve consulta em toda as listas oficiais que fornecem informações referentes as restrições para contratar com a Administração Pública?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20- Houve o cumprimento do disposto no <a href="#">inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</a> , conforme Art. 27º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21- O escolhido apresentou declaração de Inidoneidade de acordo com o Art. 87º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22- Excepcionalmente, caso seja dispensada documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou requisito de habilitação, em face da restrição de fornecedores, essa condição foi demonstrada e justificada nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23- Foi necessária a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, por se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24- Na hipótese do item anterior, essa situação foi devidamente comprovada e justificada nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25- Despacho para o Procurador Jurídico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26- O Parecer Jurídico sobre a dispensa de licitação foi analisado corretamente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27- Termo de Adjudicação/Homologação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28- Publicações do Termo de Adjudicação/Homologação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29- Termo de Ratificação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30- Publicações do Termo de Ratificação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31- Contrato/documento equivalente, assinado pelas partes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32- Extratos de Contratos/Documento Equivalente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
33- Caso tenha sido contratado valor superior à estimativa de preços, há justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34- Os autos de todo o processo de contratação, execução da despesa, pagamento, estão disponibilizados no portal de transparência de acordo com a Orientação Técnica nº 01/2020?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Salgado Filho, Estado do Paraná em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CONTROLE INTERNO

Controladoria do Município de Salgado Filho/PR

Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: [controladoria2019@gmail.com](mailto:controladoria2019@gmail.com)

Jacqueline Hiroki  
Controlador Interno  
CPF: 036.807.949-66  
Postaria Nº 185/2018  
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR